

**Informação para as partes em processos instaurados ao abrigo da Convenção de 25 de outubro de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças (doravante referida como "Convenção de 1980")**

Incentivamos os pais a participarem na mediação que corre em paralelo com os processos judiciais instaurados ao abrigo da Convenção de 1980. Essa mediação serve para vos ajudar, enquanto pais, a resolverem os vossos conflitos sozinhos, mas com a ajuda de mediadores formados e experientes. O processo judicial só irá tratar da questão de decidir se as crianças terão de regressar ao seu país de origem. As questões relativas à guarda e ao acesso não serão consideradas. No entanto, no âmbito da mediação, terão a oportunidade de falar sobre todas as questões que quiserem resolver. Além disso, irão dispor de mais tempo durante a mediação do que durante a audiência em tribunal.

Apesar do elevado nível de conflito entre as partes, muitas vezes, os progenitores conseguem encontrar soluções amigáveis por via da mediação. Através da mediação, é possível resolver uma vasta gama de problemas sem que haja "vencedores e vencidos". Isso, por sua vez, alivia a pressão sobre o vosso filho.

Não há motivo para recearem que tudo o que digam durante a mediação possa ser utilizado em tribunal. A mediação é confidencial. O tribunal só será informado sobre o que tiver sido falado durante a mediação na medida em que as partes estiverem de acordo.

A mediação é um processo voluntário que só acontece se ambas as partes estiverem de acordo. A mediação terá de ser paga por vós, mas convém que se lembrem de que diz respeito ao vosso filho. Além disso, a mediação oferece boas perspetivas que podem ajudar-vos a evitar o custo de novos processos judiciais.

Se tiverem mais alguma dúvida, não hesitem em contactar as seguintes pessoas:

<b>Bundesamt für Justiz</b> Zentrale Behörde Referat II 3 Mr. Andreas Folb 53094 Bona Telefone: 0049 228/ 99 410 5212 Fax: 0049 228/ 99 410 5401 E-mail: <a href="mailto:int.sorgerecht@bfj.bund.de">int.sorgerecht@bfj.bund.de</a> Internet: <a href="http://www.bundesjustizamt.de">www.bundesjustizamt.de</a>	<b>MiKK e.V.</b> Centro Internacional de Mediação de Conflitos Familiares e Rapto de Crianças  Fasanenstraße 12 10623 Berlim Telefone: 0049 30/74 78 78 79 E-mail: <a href="mailto:mediation@mikk-ev.org">mediation@mikk-ev.org</a> Internet: <a href="http://www.mikk-ev.org">www.mikk-ev.org</a>
--	---

Aqui, poderão encontrar os nomes e endereços dos mediadores com formação e experiência em casos de custódia internacional e rapto nos termos da Convenção de Haia. É possível que também consigam ajudar-vos a resolver eventuais problemas de financiamento. Por último, o tribunal de família também pode ajudar-vos a escolher os mediadores.

O tribunal pede que ponderem cuidadosamente este conselho o mais depressa possível. Se tiverem advogados, convém que falem com os mesmos sem demora. Devido ao pouco tempo que falta até à audiência em tribunal, terão de decidir rapidamente se estão prontos para a mediação.

O tribunal distrital - tribunal de família